



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 013/2021.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 04 DE MARÇO DE 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR LEONEL ADLER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 010/2021, de 04 de março de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUSPENDER OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE PROFESSORES, EM VIRTUDE DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO NO MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE COMBATE AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS.

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a suspensão dos contratos emergenciais de professores.

Tal suspensão se justifica em função da paralisação das atividades presenciais de ensino no Município, como medida de combate ao Coronavírus, previsto no Art. 12 do Decreto 014 de 26 de fevereiro de 2021.

A suspensão da execução contratual e a sua retomada, se darão, por comunicação ao contratado, podendo haver prorrogação da suspensão ou novas suspensões, nas mesmas condições desta lei.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal